



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1835,

DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR AÇÃO NO PROGRAMA 0280 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO PLURIANUAL Nº 1774/2013, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1789/2013, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Ação no Programa 0280 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, no Plurianual nº 1774/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1789/2013, dando a seguinte redação:

Tipo - Atividade

Ação 0154 - Pagamento sinistro

Produto - Sinistro pago

Art. 2º - Servirá também para abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento nº 1812/2013, dando a seguinte redação:

07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Gastos não computados com o Ensino

12.361.0280.2154 - Pagamento sinistro

45.90.92.00.00.00 - Despesas de exercício anterior R\$ 5.100,00

Objetivo: Visa pagamento de despesa com sinistro na EMEF Doze de Maio.

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura a Arrecadação a Maior (Seguro).

Foi efetuada a publicação em 21/01/2014



Rua Fabiano Ferretto, 200 - Centro - CEP: 95034-000 - VILA FLORES - RS
Fone/Fax: (54) 3447-1313 e 3447-1300 - E-mail: vilaflores@pmvilaflores.com.br
Home page: www.vilaflores.rs.gov.br



VILA FLORES - RS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 21 de janeiro de 2014.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 21/01/2014.
em _____